



**PREFEITURA DE
ARAGUARI**

Ofício nº 0081/2021 - PREF

Araguari, 10 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de Araguari
Araguari -MG

Assunto: Encaminha resposta de requerimento.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do(s) requerimento(s) abaixo mencionados:

o **DATA: 28/01/2021 - REQUERIMENTO: 0083/2021 - OFÍCIO: 0083/2021**

ASSUNTO: *Solicita que por meio da SAE, preste informações sobre o parcelamento feito pela autarquia junto à CEMIG.*

Vereador(es) autoria: **SEBASTIÃO JOAQUIM VIEIRA e WELLINGTON RESENDE DA SILVA.**

Vereador(es) apoio: Clayton Francisco Brazão, Waltemir Rodrigues Neves e Wilian Marques Postigo.

3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Palácio dos Ferroviários

Praça Gaioso Neves, 129 - Araguari - MG - CEP 38440-001 - Tel.: (34) 3690-3021

www.araguari.mg.gov.br

**Superintendência de Água e Esgoto**

Av. Hugo Alessi, 50 - Industrial - Araguari/MG 38.442-028

Telefone: 0800-283-3579 / (34) 3242-3579

E-mail: controladoria@sae-araguari.com.br

Ofício nº 0007/2021 - SAE/SUP ADJ

Araguari, 5 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Araguari - MG

Assunto: Encaminha resposta de requerimento.

Senhor Prefeito Municipal,

1. Reportamo-nos por meio deste para encaminhar-lhe resposta do(s) requerimento(s) advindo(os) da Câmara Municipal de Araguari.

o **DATA:** 28/01/2021 - **REQUERIMENTO:** 0083/2021 - **OFÍCIO:** 0083/2021

ASSUNTO: *Solicita que por meio da SAE, preste informações sobre o parcelamento feito pela autarquia junto à CEMIG.*

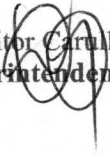
Vereador(es) autoria: **SEBASTIÃO JOAQUIM VIEIRA, WELLINGTON RESENDE DA SILVA**

Vereador(es) apoio: Clayton Francisco Brazão, Waltemir Rodrigues Neves, Wilian Marques Postigo

2. Em atendimento a solicitação dos Edis, segue em anexo, a resposta do Ofício em questão, juntamente com correspondências expedidas pela Gerência Financeira da SAE e pelo Eng. Thiago Stevanin Pantano - Setor Gerência Técnica Operacional.

3. Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Vitor Carulla Filho
Superintendente da SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 B. Industrial – CEP 38442-028 – Cx. P. 218 – Fone 0XX 34 3242-3579 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - E-mail cpdsae@rapidanet.com.br

Araguari-MG, 04 de fevereiro de 2021.

Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Governo;

Referência: Resposta ao Ofício 011/21 – SMGOV, referente ao Ofício nº 083/21, proveniente da Câmara Municipal de Araguari.

A Superintendência de Água e Esgoto, Pessoa Jurídica de Direito Público, criada sob a forma de entidade autárquica do Município de Araguari-MG, com sede na Avenida Hugo Alessi, nº 50, inscrita no CNPJ-MF nº 16.829.475/0001-25, vem, respeitosamente à honrosa presença de Vossa Senhoria, prestar esclarecimentos em relação ao parcelamento feito pela Autarquia junto à CEMIG e sobre o funcionamento do poço artesiano no Porto Barreiro.

Insta salientar que, em virtude do Ofício nº 083/2021, que faz menção a solicitação de informações quanto ao parcelamento da Autarquia com a CEMIG, bem como esclarecer acerca do funcionamento do poço artesiano do Povoado do Porto Barreiro.

Assim sendo, a SAE, por meio do Setor Administrativo e Financeiro, informa que no ano de 2021, não foi realizado nenhum parcelamento junto a CEMIG, mas em razão dos débitos em atraso, referente aos meses de outubro e novembro do ano de 2020, foi elaborada e aprovada uma programação de pagamentos para quitar essa dívida, conforme cronograma de pagamento anexo.

Por fim, á respeito do poço artesiano, a SAE possui dois distritos denominados como Porto Barreiro, sendo um deles próximo ao distrito de Amanhece, onde a parte elétrica encontra-se pronta, mas ainda está em andamento o projeto de um reservatório de água, já o outro fica sentido à Caldas Novas, esse reservatório já foi instalado e a SAE está providenciando melhorias na rede junto a CEMIG, nesse sentido, há entre elas um Contrato de Condições Comerciais e Técnicas para Execução de Obras no Sistema Elétrico de Distribuição, em vigência.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito o ensejo para expressar votos de elevada estima e consideração.


VITOR CARULLA FILHO
Superintendente da SAE

Ilustríssima Senhora;
Secretária Municipal de Governo;
Senhora Maria Cecília de Araújo;
Prefeitura Municipal de Araguari.



SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO
AV. HUGO ALESSI, 50 – CNPJ: 16.829.475/0001-25
FONE: (0**34) 3242-3579
ARAGUARI - MG

Araguari (MG) 04 de Fevereiro de 2021.

Ao
Diretor Administrativo Financeiro

Referente: Resposta Ofício 083/21 - Camara

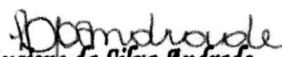
A Superintendência de Água e Esgoto, não realizou parcelamento com a CEMIG em 2021, Foi feito uma programação de pagamento dos débitos em atraso, referente aos meses de **Outubro e Novembro de 2020**, com o valor total de **R\$ 1.108.913,91** (hum milhão, cento e oito mil, novecentos e treze reais. Noventa e um centavos), conforme planilha em anexo.

Atenciosamente,


Luciene da Silva Andrade
Gerência Financeira

CRONOGRAMA DE PAGTO CEMIG 2021

Competencia	Vencimento	Valor	Cronograma de Pagto	Data do Pagamento
out-20	27/11/2020	238.774,59	20/04/2021	
out-20	27/11/2020	255.555,84	21/05/2021	
nov-20	27/12/2021	128.365,42	22/06/2021	
nov-20	27/12/2021	486.218,06	23/07/2021	
Total		1.108.913,91		


Luciene da Silva Andrade
 Gerência Financeira - S.A.E.
 CRC-MG 077.762

Autorga a proposta

em 201526 JSP 21



Vitor Carulla Filho
 Superintendente - S.A.E.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

AV. HUGO ALESSI Nº 50 - FONE: (0**34) 3242-3579/3242-5026.

ARAGUARI – MG

DIRECIONADO A,

JÉSSICA L. FERNANDES COSTA
ASSESSOR JURÍDICO SAE
OAB 182.418

Araguari – MG, 03 de fevereiro 2021

REF: RESPOSTA AO OFÍCIO 083/2021.

Prezada, venho por meio deste esclarecer sobre as denúncias ocorridas para a Câmara de Vereadores de Araguari. Possuímos dois distritos denominados Porto Barreiro, sendo um deles próximo ao Amanhece, e outro sentido Caldas Novas, com base nisto, respondo:

Porto Barreiro do Amanhece: A parte elétrica já está pronta e com o padrão ligado, entretanto, estamos elaborando o projeto de um reservatório de água que atenda toda a comunidade.

Porto Barreiro sentido Caldas Novas: O reservatório para atender a comunidade já está instalado, e a SAE está providenciando junto a CEMIG a melhoria de rede, a concessionária já nos enviou o Contrato de Condições Comerciais e Técnicas para Execução de Obras no Sistema Elétrico de Distribuição, que está vigente até dia 26/03/2021. O contrato de adesão está anexo a este documento.

Atenciosamente,
Thiago Stevanin Pantano
CREA245879

SAE ARAGUARI SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO
AV HUGO ALESSI 50
INDUSTRIAL
38442-028 ARAGUARI, MG

Nossa Referência: 3365573710 / NS 1143278608

Data: 26.11.2020

Sua Referência:

Assunto:

Contrato de Condições Comerciais e Técnicas para Execução de Obras no Sistema Elétrico de Distribuição

Elaboramos o orçamento e apresentamos as condições técnicas e comerciais para execução das obras. Caso seja de seu interesse contratar a realização das obras com esta Distribuidora, o presente orçamento terá efeito de contrato, desde que esteja devidamente assinado e seja devolvido à Cemig Distribuição S/A. A devolução poderá ser feita através da Agência virtual Cemig, no endereço eletrônico www.cemig.com.br - opção Cemig Atende Web - Envio de documentos pendentes.

1 OBRA A SER REALIZADA

- 1.1 Modificação de rede de distribuição rural, com a extensão de 19 metros de rede primária monofásica e instalação de um transformador monofásico de 10kVA em atendimento a Superintendencia De Agua E Esgoto Sae Ar, no município de Araguari.

2 DISCRIMINAÇÃO DO ORÇAMENTO

2.1 Material:	R\$	4.245,28
Mão-de-obra:	R\$	6.263,07
Valor Total da Obra:	R\$	10.498,35
Encargo de Responsabilidade da Distribuidora:	R\$	4.859,76
Outras Participações CEMIG:	R\$	0,00
Total da Participação Financeira da CEMIG:	R\$	4.859,76
Participação Financeira do Cliente na Obra:	R\$	5.638,59
Participação de Interesse Exclusivo do Cliente:	R\$	0,00
Total da Participação Financeira do Cliente:	R\$	5.638,59

2.2 Memória de Cálculo do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora (ERD):

O ERD é definido com base no Montante de Uso do Sistema de Distribuição a ser atendido ou acrescido em quilowatt (kW), conforme Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09 de setembro de 2010, e é limitado ao valor total da obra.

Conforme consta na Resolução Homologatória nº 2.757, de 18 de agosto de 2020, os parâmetros para cálculo do ERD são:

ERD = $12 \times (\text{MUSD} \times \text{TUSD Fio B}) \times (1-a) \times 1/\text{FRC}$
 MUSD = Montante de Uso do Sistema de Distribuição
 TUSD Fio B = Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição
 a = Relação entre os custos de operação e manutenção e os custos totais gerenciáveis
 FRC = Fator de Recuperação de Capital

Fator de demanda: 0,92
 MUSD: 11
 Nível de tensão: B3
 TUSD Fio B fora ponta (R\$/kW): 9,32
 a: 0,496582
 FRC: 0,128945

3 DISCRIMINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

- 3.1 O valor total da obra é de R\$ 10.498,35 (dez mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).
- 3.2 Para que a Cemig Distribuição S.A. possa executar as obras mencionadas no item 1, haverá a necessidade de sua participação financeira no valor total de R\$ 5.638,59 (cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos) a título de "Participação Financeira do Cliente (PFC)".
- 3.3 A Cemig Distribuição S.A. também participará com o valor de R\$ 4.859,76 (quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 4.859,76 (quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) correspondente ao "Encargo de Responsabilidade da Distribuidora (ERD)".

4 CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 4.1 As opções de pagamento estão descritas abaixo e a anuência a este Contrato requer sua indicação com um "X" no campo em apenas uma das opções.

1	() - A vista	R\$	5.638,59	
2	() - 2 Parcelas	R\$	2.834,69	(juros de 1,1% a.m)
3	() - 3 Parcelas	R\$	1.900,15	(juros de 1,1% a.m)
4	() - 4 Parcelas	R\$	1.434,96	(juros de 1,2% a.m)
5	() - 5 Parcelas	R\$	1.154,78	(juros de 1,2% a.m)
6	() - 6 Parcelas	R\$	968,03	(juros de 1,2% a.m)

- 4.2 A parcela única ou primeira parcela vencerá dez dias após a emissão do boleto bancário. As demais vencerão em igual dia dos meses subsequentes.

5 PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

- 5.1 O prazo de conclusão da obra será de 120 dias após a quitação da participação financeira do cliente.

6 PRAZO DE VALIDADE DESTE ORÇAMENTO

- 6.1 A vigência das condições técnicas e Comerciais descritas nesta carta são válidas até 23.03.2021.

- 7.1 Para clientes atendidos em tensão primária, a redução da demanda contratada (MUSD) em função de resultados do período de teste, durante a vigência do contrato, em rescisão contratual por parte do consumidor ou encerramento contratual implicará em recálculo do ERD, considerando os componentes homologados em vigor. O recálculo apurará o valor dos investimentos realizados e não amortizados relativos ao cálculo do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD e, caso positivo, a Distribuidora realizará cobrança a título de "Ressarcimento de Investimentos Não Amortizados".

8 CONDIÇÕES DE ACESSO

- 8.1 O solicitante assegurará à Cemig Distribuição S.A., o livre trânsito em sua propriedade para a realização de estudos, levantamentos, construção, operação e manutenção das instalações e outros serviços necessários ao fornecimento de energia elétrica.
- 8.2 A Cemig Distribuição S.A., por sua vez, compromete-se a observar as normas de proteção ambiental previstas na legislação vigente.
- 8.3 O solicitante assumirá a responsabilidade de construir vias ou estradas e de tomar qualquer outra providência necessária ao livre acesso da Cemig Distribuição S.A. à propriedade na qual serão realizadas as obras de construção e de manutenção da Rede de Energia Elétrica.

9 QUESTÕES AMBIENTAIS

- 9.1 A Cemig Distribuição S.A. terá o direito de apresentar novo orçamento incluindo os gastos adicionais decorrentes de mudança no traçado ou no tipo de rede causada por alguma interferência ambiental no traçado inicial da Rede de Distribuição.
- 9.2 O solicitante, cuja propriedade esteja localizada em área protegida pela legislação ambiental, apresentará à Cemig Distribuição S.A. a licença emitida pelo órgão ambiental responsável.
- 9.3 O solicitante arcará também com as despesas já efetuadas para execução das obras que, por algum motivo, sejam embargadas por intervenção do órgão competente.

10 CUSTOS

- 10.1 O valor dos serviços ainda a executar será reajustado de acordo com a Tabela para Orçamento da Distribuição da Cemig Distribuição S.A., em vigor na época da realização das obras, sempre que o atraso na execução ocorrer por fato atribuído à exclusiva responsabilidade do solicitante.
- 10.2 A transferência, sob qualquer forma, da propriedade do imóvel a ser eletrificado não elide as responsabilidades assumidas pelo solicitante que permanecerá na condição de devedor solidário até a liquidação total do débito, juntamente com o novo proprietário.
- 10.3 O solicitante poderá desistir da realização da obra, mas arcará com os custos inerentes ao atendimento e à desmobilização do material previsto para a execução da obra.
- 10.4 O solicitante arcará com os custos administrativos em caso de requerimento de alteração do processo de construção da obra via Cemig Distribuição S.A. para obra via PART - Programa de Ampliação de Rede por Terceiros.

- 10.5 A opção por realizar obras com dimensões maiores do que as necessárias para o atendimento ou que garantam níveis de qualidade de fornecimento superiores aos especificados na regulamentação, implicará que o custo adicional deverá ser arcado integralmente pelo optante.

11 CONDIÇÕES DE LIGAÇÃO

- 11.1 O solicitante deverá providenciar a instalação dos padrões de entrada, para que a Cemig Distribuição S.A. possa vistoriá-lo, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da conclusão da obra, conforme prazo constante no item 5 deste Acordo. Os Padrões de Entrada deverão ser construídos de acordo com as Normas de Distribuição. Ocorrendo reprovação das instalações de entrada de energia elétrica, o solicitante deverá sanar todos os motivos da reprovação e solicitar nova vistoria.
- 11.2 O padrão de entrada é propriedade do solicitante, que será responsável pela sua manutenção e conservação.
- 11.3 A Cemig Distribuição S.A. se reserva no direito de verificar, a qualquer momento, a carga declarada pelo solicitante.

12 CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1 As obras executadas em conformidade com este instrumento pertencerão ao sistema elétrico da Cemig Distribuição S.A., que se obriga, após a conclusão, fornecer energia elétrica à(s) unidade(s) consumidora(s), desde que tenham sido integralmente cumpridas as obrigações assumidas neste documento.
- 12.2 O presente acordo ficará rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade, caso o solicitante deixe de pagar duas ou mais parcelas consecutivas de sua responsabilidade sem qualquer justificativa aceita pela Cemig Distribuição S.A.
- 12.3 O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas de responsabilidade do solicitante implicará cancelamento deste acordo bem como o pagamento por parte do solicitante de todas as despesas até então realizadas pela Cemig Distribuição S.A.
- 12.4 Caso o solicitante opte por não executar esta obra pela Cemig Distribuição S.A. e sim através de empreiteiras credenciadas por esta Distribuidora, a Cemig Distribuição S.A. efetuará a restituição do menor valor verificado entre o custo da obra comprovado pelo interessado, o orçamento da Cemig Distribuição S.A. e o ERD - Encargo de Responsabilidade da Distribuidora, corrigido pelo IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado e acrescidos de juros à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die, no prazo de até 3 (três) meses após a energização da unidade consumidora.
- 12.5 Para as solicitações de atendimento às novas unidades consumidoras com tensão maior que 2,3 kV, a execução da obra deve ser precedida da assinatura, pelo interessado e pela Cemig Distribuição S/A, do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e, se for o caso, do Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER. A tarifa de energia elétrica aplicável está disponível no portal da Cemig.
- 12.6 A partir do recebimento desse contrato o solicitante pode optar entre aceitar os prazos e condições estipulados pela Cemig Distribuição S.A., solicitar antecipação no atendimento mediante aporte de recursos ou executar a obra diretamente através do Programa de Ampliação de Redes de Distribuição por Terceiros - PART. A relação de empreiteiras aprovadas para executar obras através deste programa está disponível no portal www.cemig.com.br, na opção Atendimento - Informações - Empreiteiras de Obra.

Para concretização desta negociação e para que possamos tomar as demais providências a nosso cargo é necessária a anuência do solicitante a todos os termos desta Carta-Acordo, e a devolução até 26.03.2021, enviando para a Cemig Distribuição S.A. informado no início deste Contrato.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos em qualquer um dos nossos canais de atendimento:

Agência Virtual: www.cemigatende.com.br

Facebook: www.facebook.com/cemig.energia

Twitter: twitter.com/cemig_energia

Central de Atendimento: telefone 116

Presencialmente: Agências de Atendimento e Postos Cemig Fácil

Atenciosamente,

Cemig Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A.

De acordo:

SAE ARAGUARI SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO
16.829.475/0001-25

Data: ____/____/____